DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 6
Licitações e Contratos 7
Autorização de Contratação Direta 7
Contratos 7
Aviso de Contratação Direta 7
Aditivos / Aditamentos / Supressões 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

DECRETO Nº 012/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"APROVA O LOTEAMENTO JARDIM MARIA AMÉLIA".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá, e;

CONSIDERANDO que foi firmado Termo de Compromisso conforme o Processo nº 853/1/2023, de 26 de setembro de 2023;

CONSIDERANDO a aprovação do projeto de loteamento pelo Setor de Engenharia da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO que o loteamento, conforme análise técnica, atende ao melhor interesse público, contribuindo para o desenvolvimento urbano da cidade, em especial no que se refere a ampliação de bairros residenciais;

CONSIDERANDO que, segundo informações do Setor de Engenharia, o loteamento atende as exigências legais de reserva de áreas destinadas ao uso público e a proteção ambiental;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Loteamento **"JARDIM MARIA AMÉLIA"**, localizado na Rodovia Vicinal Vicente Sanches – Matrícula 60.719, em Catiguá, protocolado sob nº 101/1/2025, de 06 de fevereiro de 2025, com área total de 175.205,46m², de propriedade da empresa **JARDIM MARIA AMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – SPE LTDA**, CNPJ nº 49.411.509/0001-16, localizada na Rodovia Vicinal Vicente Sanches, s/nº, Bairro Rural, nesta cidade de Catiguá, composto de 365 lotes, conforme **Certificado de Aprovação nº 371/2024**, relativo ao protocolo sob nº 19.237, SEI 013.00002979/2024-14, expedido pelo **GRAPROHAB - Grupo de Análise e Aprovação de Projetos Habitacionais**, a saber:

QUADRO 1 – QUADRO DE ÁREAS:

	ESPECIFICAÇÃO	ÁREA (m²)	%
1	Área dos Lotes (365 Lotes)	79.837,49	45,57
2	Áreas Públicas		
2.1	Sistema Viário	55.127,10	31,46
2.2	Áreas Institucionais (Equipamentos Urbanos e Comunitários)	5.025,23	2,87
2.3	Espaços Livres de Uso Público		
2.3.1	Áreas Verdes I, II e III	19.832,42	11,32
2.3.2	Sistema de Lazer I, II e III	15.383,22	8,78

3	Outros (Faixa Non Aedificandi)	0,00	0,00
4	Área Lotear	175.205,46	100,00
5	Área Remanescente	0,00	0,00
6	Área Total da Gleba	175.205,46	100,00

QUADRO 2: DISTRIBUIÇÕES DOS LOTES POR TIPO DE USO

NATUREZA DO LOTEAMENTO			
LOTES	**Nº**	**ÁREAS (m²)**	**%**
Lotes Residenciais e Comerciais	365	79.837,49	100,00
TOTAL		79.837,49	100,00

Parágrafo único. Os lotes definidos neste artigo poderão ter sua finalidade e destinação alteradas, observado as diretrizes urbanas definidas em legislação própria ou, na sua falta, pela aprovação pelos órgãos técnicos competentes da Prefeitura Municipal de Catiguá.

Art. 2º Fica o loteador, responsável pelo Loteamento, mencionado no artigo anterior, obrigado a realizar no mesmo, dentro do prazo de 2 (dois) anos, a contar da data de aprovação e registro do loteamento, as obras de infraestrutura, conforme cronograma aprovado pelo Setor de Engenharia, sob as penas das sanções legais.

Art. 3º Para garantia das obras de infraestrutura, o proprietário cauciona à Prefeitura Municipal de Catiguá, **Nota Promissória nº 001** datada de 25 de fevereiro de 2025, com vencimento em 25 de fevereiro de 2027, no valor de **R$ 6.096.211,71** (seis milhões, noventa e seis mil e duzentos e onze reais e setenta e um centavos), do empreendimento, Loteamento **"JARDIM MARIA AMÉLIA"** emitida por **MARCO AURÉLIO PEROSINI,** proprietário da empresa **JARDIM MARIA AMÉLIA EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO – SPE LTDA.,** CNPJ nº 49.411.509/0001-16, com registro para fins de conservação.

Art. 4º Decorrido o prazo estabelecido no artigo 2º, para execução das obras de infraestrutura e caso o loteador não tenha implantado, a Prefeitura Municipal de Catiguá providenciará a execução da garantia de que trata o artigo 3º deste decreto sem prejuízos das demais medidas, inclusive penais, previstas na Lei Federal nº 6.766/79, de 19 de dezembro de 1979 e suas alterações.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO:
CATIGUÁ NO RUMO CERTO
2025-2028

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

DECRETO Nº 013/2025, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS DURANTE O CARNAVAL DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com inciso VII e IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município de Catiguá;

CONSIDERANDO que o dia 04 de março de 2025 (terça-feira) é data consagrada às comemorações do Carnaval.

CONSIDERANDO, por fim, que os serviços considerados essenciais não serão afetados;

DECRETA:

Art. 1º Fica considerado Ponto Facultativo os dias **03 e 04 de março de 2025**, reiniciando as atividades no dia **05 de março de 2025**, **a partir das 13:00 horas** nas repartições públicas do município de Catiguá.

Art. 2º As disposições emergentes do presente decreto não se aplicam às repartições públicas e serviços considerados essenciais e que, por sua natureza, são realizados ininterruptamente, que deverão observar os horários e critérios de atendimento regular, assim como a carga horária normal de trabalho dos servidores públicos que prestam estes serviços.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 25 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818
Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Administrativa em livro próprio, publicado por afixação em local de costume desta Prefeitura, e enviado para publicação em jornal, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801
Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ: 45.124.344/0001-40

TRABALHO, INOVAÇÃO E PROGRESSO: CATIGUÁ NO RUMO CERTO 2025-2028

PORTARIA Nº 050/2025, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Exonerar a pedido o Sr. Ewerson Lincon de Oliveira Mamede, do cargo efetivo de PEB-II-Inglês".

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e com base no art. 73, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Catiguá, c.c. com o artigo 97 § 1º inciso I do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Catiguá;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido o Sr. **EWERSON LINCON DE OLIVEIRA MAMEDE,** ocupante do cargo de **"PEB-II-Inglês"**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal, de provimento efetivo, sob regime estatutário, conforme requerimento protocolado sob o nº 144/2025, a partir do dia **01/02/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/02/2025.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818 Assinado de forma digital por CLAUDEMIR JOSE GRAVA:15789026818

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em local de costume da Prefeitura Municipal de Catiguá, na data supra.

MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801 Assinado de forma digital por MATHEUS RUSSINO MELHADO:45169820801

MATHEUS RUSSINO MELHADO
Chefe de Gabinete
Responsável pelo Expediente da Secretaria

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ
Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

Licitações e Contratos

Autorização de Contratação Direta

AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de servidor físico de banco de dados e servidor web, compatível com Windows Server 2016 ou superior, Java e banco de dados Firebird, e suporte técnico para operacionalização dos serviços, a serem utilizados pela Prefeitura Municipal de Catiguá, para o período de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

Estando o processo formalmente em ordem, segundo determina o Art. 72, incisos de I a VIII, da Lei nº 14.133/2021, AUTORIZO A CONTRATAÇÃO nos termos pretendidos, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021 e determino a lavratura do instrumento contratual a ser celebrado entre o Município de Catiguá e a empresa **GISLAINE CRISTINA ZANIRATTO-ME.,** inscrita n CNPJ/MF sob nº 31.622419/0001-09, com sede na Rua Emilio Palin , nº 135 – Bairro São Sebastião – CEP 14.730-000, na cidade de Monte Azul Paulista, Estado de São Paulo, pela execução dos serviços conforme proposta apresentada, no valor total global de **R$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais)**.

PUBLIQUE-SE, na forma da Lei.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 27 de Fevereiro de 2025.

CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA
Prefeito do Município de Catiguá

.....

Contratos

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato Administrativo nº 008/2025; Respaldo legal: Processo Administrativo nº 005/2025 – Dispensa de Licitação nº 005/2025; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: SC Via Sta. Helena Service Ltda. - ME – CNPJ nº 09.609.683/0001-53; Objeto: Locação de 01 (um) caminhão com coletor compactador de lixo acoplado, com quilometragem livre, para prestação de serviços de coleta de resíduos sólidos urbanos (coleta, compactação e transporte) no Município de Catiguá, Estado de São Paulo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência; Vigência: 04 (quatro) meses; Valor total: R$ 37.760,00; A classificação dos recursos orçamentários será conforme previsto na Cláusula Décima Terceira do presente termo; Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 27 de fevereiro de 2025. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE

.....

Aviso de Contratação Direta

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

Referente: Manifestação de interesse da Prefeitura Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais especializados para promover capacitação e a formação continuada para o SGD - Sistema de Garantias de Direitos (Conselho Tutelar e toda a Rede Municipal de Atendimento), conforme os princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e leis correlata, por 12 (doze) meses, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

A Prefeitura Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, que instaurou Processo de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, II da Lei nº 14.133/2021, destinado à contratação do objeto em epígrafe.

Visando atender ao disposto no §3º do art. 75 da Lei nº 14.333/2021, a Prefeitura Municipal vem manifestar interesse em receber propostas de eventuais interessados na execução dos serviços constantes do objeto acima descrito.

Eventuais interessados deverão enviar suas propostas através do e-mail cotacao@catigua.sp.gov.br, ou as entregar mediante protocolo junto ao Setor de Protocolos da Prefeitura Municipal de Catiguá, localizada na Avenida José Zancaner, nº 312, Centro - CEP 15.872-018, neste município de Catiguá, Estado de São Paulo, até as **23H59MIN** do dia **07 DE MARÇO DE 2025**.

Os anexos da referida dispensa podem ser acessados no Site Oficial da Prefeitura Municipal, na aba “Licitações”. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima ou pelo telefone: (17) 3564-9500.

Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 27 de fevereiro de 2025.

JOÃO OTÁVIO BORGES DE AZEVEDO
Agente de Contratação

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

MUNICÍPIO DE CATIGUÁ - SP
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 04 de Prorrogação do Termo de Contrato nº 009/2021, parte integrante do Processo de Licitação nº 010/2021 - Convite nº 002/2021; Respaldo legal: Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Contratante: Município de Catiguá - SP – CNPJ nº 45.124.344/0001-40; Contratada: Pátrio Assessoria e Consultoria em Gestão Pública e Privada Ltda. - EPP – CNPJ nº 21.610.889/0001-07; Prorrogação da vigência da

execução de serviços técnicos especializados consistentes na assessoria e consultoria em gestão pública, na área de Licitação, ratificando-se todas as demais cláusulas e condições previstas no ajuste; Vigência: 12 (doze) meses, a serem contados de 24/03/2025 até 23/03/2026; Valor total: R$ 68.216,52; A classificação dos Recursos Orçamentários será em conformidade com a "Cláusula Quarta" do presente termo. Prefeitura Municipal de Catiguá - SP, 27 de fevereiro de 2025. CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal; PUBLIQUE-SE.

.....